

SHLTRII PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 31.987.491/0001-30 / NIRE 413.003.077.68

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de abril de 2022, às 12h00, na sede social da SHLTRII Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, Bloco Corporativo, Bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"). 3. **MESA:** Presidente: Suihsung Huang; Secretária: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia, que integra a presente ata como Anexo I; (ii) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia; (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, que integra a presente ata como Anexo II; (iv) Aprovação da incorporação da Sociedade pela CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., abaixo qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia; (v) Aprovação do encerramento dos estabelecimentos da Companhia; (vi) Definição da responsabilidade e sucessão em razão da incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora; (vii) Aprovação da extinção da Companhia; e (viii) Autorização aos Diretores da Sociedade para praticarem todos os atos necessários para formalizar a incorporação e a consequente extinção da Companhia. 5. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas presentes à Assembleia tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO:** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia celebrado em 29 de abril de 2022 entre a Companhia e a CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.973.393/0001-43 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 413.003.067.53 ("Sociedade Incorporadora"), que integra a presente ata como Anexo I, no qual ficaram estabelecidos os termos e as condições que regerão a incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora. (ii) **RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA ENCARGADA DE ELABORAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA COMPANHIA.** Foi ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, qual seja: KPMG Auditores Independentes LTDA, sociedade limitada, com sede na Rua Doutor Pedrosa, 151 - conjunto 1001 - 10º andar, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0009-86, registrada no Conselho Regional e Contabilidade de sob o nº SP-014428/0-6-F-PR, representada pelo seu Sócio Líder, JOÃO ALBERTO DIAS PANCERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador (CRC-PR-048555/O-2), portador do RG nº 51.478.908 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.871.839-10, residente na Rua Elvira Haupt Grotzner, n.º 72, Torre 2, Apto. 301, Bairro Ahú, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-065, ("KPMG"). (iii) **APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA COMPANHIA.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, datado de 28 de abril de 2022 e constante do Anexo II da presente ata, que constitui base para a incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2022. A Consultoria adotou o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia como critério para elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, para fins da operação de incorporação, determinando o valor de R\$ 2.215.472.687,69 (dois bilhões, duzentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2022. (iv) **APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE INCORPORADORA.** Foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, a incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora, com versão da totalidade do patrimônio da Companhia para o patrimônio da Sociedade Incorporadora. (v) **RESPONSABILIDADE E SUCESSÃO.** A Companhia será extinta à título universal, sem qualquer interrupção, e sucedida pela Sociedade Incorporadora, a qual se responsabilizará, a partir da presente data, por todos os direitos e obrigações da Sociedade, conforme dispõe o artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. (vi) **APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DA COMPANHIA.** Em virtude da incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora acima aprovada, os acionistas da Companhia resolvem declarar a Sociedade extinta, na forma do artigo 227, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. (vii) **AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES.** Ficam os Administradores da Companhia desde já autorizados e incumbidos de praticar todos os atos relacionados à efetivação da incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora e à extinção por incorporação da Companhia, bem como a proceder aos registros e averbações necessários à formalização da incorporação e da extinção da Companhia por incorporação perante todos os órgãos públicos competentes. 6. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. 7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 8. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Suihsung Huang; Secretária: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Advogado: João Pedro Ribeiro Assis; Acionistas: CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., por Hailiang Jiang e Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; e CGN ENERGY UK TWO LIMITED, por Hailiang Jiang. Certifico que a presente é cópia fiel, lavrada em livro próprio e assinada pelo acionista da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2022. Mesa: SUIHSUNG HUANG - Presidente da Assembleia, SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA - Secretária da Assembleia, CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., HAILIANG JIANG - Diretor; SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA - Diretor, CGN ENERGY UK TWO LIMITED, HAILIANG JIANG - Diretor, JOÃO PEDRO RIBEIRO ASSIS - Advogado - OAB/BA nº 45.725. JUCEPAR - Certificado o registro em 12/05/2022 - sob o nº 20222796251 - Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 31.973.393/0001-43 / NIRE 413.003.067.53

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de abril de 2022, às 09h00, na sede da CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-000 ("Companhia"). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Convocação dispensada em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme dispõe o §4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"). 3. **MESA:** Presidente: Hailiang Jiang; Secretária: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha. 4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da SHLTRII Participações S.A., abaixo qualificada, que integra a presente ata como Anexo I; (ii) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia; (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, que integra a presente ata como Anexo II; (iv) Aprovação da incorporação da SHLTRII Participações S.A., abaixo qualificada, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia; (v) Aprovação do aumento de capital da Companhia e a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e (vi) Autorização aos Diretores da Sociedade para praticarem todos os atos necessários à incorporação da SHLTRII Participações S.A. 5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Os Acionistas presentes à Assembleia tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) **APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO:** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 29 de abril de 2022 entre a Companhia e a SHLTRII Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, nº 70, conjunto 51, 5º andar, Condomínio Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.987.491/0001-30, NIRE 413.003.077.68 ("SHLTRII"), constante do ANEXO I desta Ata, no qual ficam estabelecidos os termos e as condições que regerão a incorporação da SHLTRII pela Companhia. (ii) **RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA ENCARGADA DE ELABORAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA COMPANHIA.** Foi ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, qual seja: KPMG Auditores Independentes LTDA, sociedade limitada, com sede na Rua Doutor Pedrosa, 151 - Conjunto 1001 - 10º andar, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0009-86, registrada no Conselho Regional e Contabilidade de sob o nº SP-014428/0-6-F-PR, representada pelo seu Sócio Líder, JOÃO ALBERTO DIAS PANCERI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador (CRC-PR-048555/O-2), portador do RG nº 51.478.908 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.871.839-10, residente na Rua Elvira Haupt Grotzner, n.º 72, Torre 2, Apto. 301, Bairro Ahú, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80540-065, ("KPMG"). (iii) **APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA COMPANHIA.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, datado de 28 de abril de 2022, pela KPMG e constante do Anexo II da presente ata, que constitui base para a incorporação da Companhia pela Sociedade Incorporadora, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2022. A Consultoria adotou o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia como critério para elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, para fins da operação de incorporação, determinando o valor de R\$ 2.215.472.687,69 (dois bilhões, duzentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2022. (iv) **APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE INCORPORADORA.** Foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Companhia, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II da presente ata, a incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, com versão da totalidade do patrimônio da SHLTRII para o patrimônio da Companhia. (v) **RESPONSABILIDADE E SUCESSÃO E A EXTINÇÃO DA SHLTRII.** A SHLTRII será extinta à título universal, sem qualquer interrupção, e sucedida pela Companhia, a qual se responsabilizará, a partir da presente data, por todos os direitos e obrigações da Sociedade, conforme dispõe o artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. Por força do evento de incorporação, a universalidade dos bens, direitos e obrigações pertencentes ao patrimônio da SHLTRII será totalmente sucedida pela Companhia, sem qualquer interrupção, conforme disposto no Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia constante do ANEXO I à presente Ata. (vi) **APROVAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA E ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO ESTATUTO DA COMPANHIA.** Em razão da incorporação, pela Companhia, da Sociedade Incorporada, a totalidade do patrimônio da Sociedade Incorporada será agregada ao patrimônio da Companhia, pelo valor contábil apurado no Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, constante do Anexo II da presente alteração contratual. Nesse sentido, tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 221.547.269,18 (duzentos e vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez eito centavos) mediante a emissão de 129.910.479 (duzentos e dez e nove milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão da ação de R\$ 1,007442984, considerando o valor patrimonial da ação, passando o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 5.079.086.250,06 (cinco bilhões, setenta e nove milhões, oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos), para R\$ 5.300.633.519,24 (cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dez e nove reais e quatro centavos). As novas ações ora emitidas foram inscritas e integralizadas na Companhia pela CGN Energy UK Two Limited, na qualidade de acionista da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação, integrante do ANEXO I à presente Ata. Tendo em vista a alteração, o art. 5º passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º O capital social da Companhia é de R\$ 5.300.633.519,24 (cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dez e nove reais e quatro centavos) representado por 5.299.060.628 (cinco bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, seis mil, seiscentos e vinte oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional." (vii) **AUTORIZAÇÃO AOS ADMINISTRADORES.** Ficam os Administradores da Companhia desde já autorizados e incumbidos de praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, bem como a tomar todas as medidas e providências necessárias à execução e implementação das alterações acima aprovadas. 6. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. 7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. 8. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Hailiang Jiang; Secretária: Sílvia Helena Carvalho Vieira da Rocha; Advogado: João Pedro Ribeiro Assis; Acionistas: CGN ENERGY UK ONE LIMITED e CGN ENERGY UK TWO LIMITED, por Hailiang Jiang. Certifico que a presente é cópia fiel, lavrada em livro próprio e assinada pelo acionista da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2022. Mesa: HAILIANG JIANG - Presidente da Assembleia, SILVIA HELENA CARVALHO VIEIRA DA ROCHA - Secretária da Assembleia, CGN ENERGY UK ONE LIMITED, HAILIANG JIANG - Diretor, CGN ENERGY UK TWO LIMITED, HAILIANG JIANG - Diretor, JOÃO PEDRO RIBEIRO ASSIS - Advogado - OAB/BA nº 45.725. JUCEPAR - Certificado o registro em 06/05/2022 - sob o nº 20222765208 - Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

EU MIGUEL DONHAJR., LEILOEIRO OFICIAL - JUCEPAR - 14/256L, VENHO A PÚBLICO DECLARAR QUE NO MÊS DE JULHO 2022 (DO DIA 05.07.2022 AO DIA 26.07.2022)

SERÃO REALIZADOS OS SEGUINTE LEILÕES .

On-Line	On-Line
Estrada da Roseira, 6725 - Borda do Campo - São José dos Pinhais-PR 05.07.2022 Terça-feira Leilão Início 11h	Estrada da Roseira, 6725 - Borda do Campo - São José dos Pinhais-PR 12.07.2022 Terça-feira Leilão Início 11h
Estrada da Roseira, 6725 - Borda do Campo - São José dos Pinhais-PR 19.07.2022 Terça-feira Leilão Início 11h	Estrada da Roseira, 6725 - Borda do Campo - São José dos Pinhais-PR 26.07.2022 Terça-feira Leilão Início 11h
Miguel Donha JR LEILOEIRO OFICIAL JUCEPAR 14/256L	Fale conosco www.donhaleiloes.com

FRAZÃO LEILÃO Encerramento: **18/07/2022**
2ª feira - às 11h00

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

33 IMÓVEIS

CASAS * APARTAMENTOS * SALAS COMERCIAIS * TERRENOS

BA: Barreiras, Camaçari. GO: Luziânia, Valparaíso de Goiás. MG: Betim, Contagem, Sete Lagoas. PE: Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Pesqueira, Recife. PR: Paranaguá, Pêrola. RJ: Rio de Janeiro, São Gonçalo. RN: Mossoró. RS: Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Viamão. SE: Itaporanga D'Ajuda, Monte Alegre de Sergipe. SP: Araraquara, Cotia, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Palmira, Praia Grande, Presidente Prudente, Osvaldo Cruz, Ribeirão Preto, São Paulo.

Lance inicial até 50% abaixo do valor de mercado. Crédito Imobiliário em até 420 meses. Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco.

Veja fotos, matrícula, edital e mais informações no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online.

Rua Hipódromo, 1141 - sala 66 - Mooca - São Paulo/SP.
Ana Claudia Campos Frazão - leiloeira oficial - JUCESP 836.
Tel. 11- 11 3550-4066 / (11) 97179-0728 | www.FrazaLeiloes.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MM3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI CNPJ/ME nº 32.708.895/0001-00. (PRIMEIRA PUBLICAÇÃO). JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 499.817, em 04 de abril de 2022, o Requerimento de 29 de março de 2022, feito pela credora fiduciária GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 34.425.347/0001-06, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MM3 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI, representada por Eliziane de Souza Ubaldo, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 29/03/2022, o valor de R\$-91.808,03, decorrente da cédula de crédito bancária emitida em 17 de agosto de 2021 e do instrumento particular datado de 23 de agosto de 2021, aditado em 02 e 06 de setembro de 2021, registrado sob o nº R.9 e averbado sob nº Av.10, nas Matrículas nºs 118.088, 118.089, 118.090 e 118.092, referente ao APARTAMENTO DUPLEX K, garage K, Quarto de empregada e Quarto de Despejo K, todos do Edifício Umuarama, situados na Rua Dr. Albuquerque Lins nº 977, no 11º Subdistrito - Santa Cecilia, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. **ALERTA - Decorrido o prazo para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal.** Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 02 de julho de 2022. O Oficial.

Leilões de
Julho/2022

Jornal O DIA SP

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da ação de USUCAPIÃO, processo nº 1127184-25.2014.8.26.0100. MMJ Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. VIVIAN LABRUNA CATAPANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Jovelina Custodia, Mario Domingues Pereira, Espólio de Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira, Sandra Regina da Costa, Jose Carlos Argemiro da Costa, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Danilo Pereira da Costa, Suihsung Huang, Maria Aparecida Pequeno da Silva Costa, Suihsung Huang, Maria Antonia de Souza, Maria Antonia de Souza, Deseio Domingues Pereira, Olga Gonçalves Domingues Pereira, Oramio Domingues Pereira, Sylvia Domingues Pereira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9141-1719-4B72-768F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9141-1719-4B72-768F



Hash do Documento

AA27E2C1691899C7A2089AF6FCB91444A2DBB78578768E152E7247E7CE1EA3BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 04/07/2022 14:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

